



EDITAL Nº 158/2025

IMÓVEL DEVOLUTO SITO NA RUA SALVADOR MARQUES, Nºs 133-135 – ALHANDRA VISTORIA PRÉVIA

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, ao(s) proprietário(s) desconhecido(s), do imóvel devoluto sito **na Rua Salvador Marques, nºs 133-135, em Alhandra**, União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandiz, que este se encontra em mau estado de conservação, com os vãos de portas apenas encostados, destrancados, e que facilmente podem ser abertos e ocupados ilegalmente, não reunindo estas condições de salubridade, quer para a habitabilidade, quer para as construções vizinhas.

O(s) interessado(s)/proprietário(s) notificado(s), através do presente Edital, ficam a saber, nos termos da legislação em vigor, designadamente o nº 1 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), que as edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético.

Considerando que compete às câmaras municipais, a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, e ainda, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 89º do RJUE;

Considerando o exposto, e para efeitos de exercício das competências acima



referidas, cometidas à Câmara Municipal, as quais foram delegadas ao signatário, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 22/10/2021, fica(m) desde já notificado(s) o(s) interessado(s)/proprietário(os) que, por despacho de 06/02/2025, do signatário, foi determinada a realização de Vistoria Prévia, de acordo com o nº 1, do artigo 90º, do RJUE, com os fundamentos referenciados, para determinação do estado de conservação do imóvel supramencionado.

A vistoria está agendada para o próximo dia **18/03/2025** pelas **10:00 horas**, pelo que, se solicita a v/presença, a fim de facultar o acesso voluntário ao prédio.

Tratando-se de um prédio devoluto, que não constitui domicílio, os serviços municipais não carecem de mandado judicial para aceder ao imóvel a fim de realizar a vistoria, podendo socorrer-se da posse administrativa, do mesmo, em caso da sua não comparência no local, para o ato, ou de não autorizar a mesma.

Até à véspera da vistoria, o proprietário pode indicar um perito para intervir na realização da mesma e formular quesitos a que poderão responder os técnicos nomeados, conforme o nº 3 do artigo 90º do RJUE, devendo o pedido ser dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por escrito, com a indicação do número do processo, a remeter à Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076, Vila Franca de Xira.

O processo administrativo com o **NIPG: 9226/25, processo 5/25 vistorias**, poderão ser consultados entre as 10h00 e as 12h00, e as 14h00 e as 16h00, na Divisão de Fiscalização Municipal, sita na Rua Dr. Joaquim Pedro Monteiro, nº 33, 2600 – 165, em Vila Franca de Xira, devendo para o efeito contactar os serviços, através do número 263 285 600, extensão 3131, ou do endereço eletrónico, lojadomunicipe@cm-vfxira.pt, no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, na construção a que o mesmo alude, e na página da Câmara Municipal na internet.



E eu, _____, Diretor do
Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 25 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,